DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 08 de abril de 2026 | Ano V | Edição nº 877A



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.677/2026
DE 06 DE ABRIL DE 2026

"REGULAMENTA A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AMBULÂNCIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) POR MEIO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS, AUTORIZA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS POR PROFISSIONAIS TERCEIRIZADOS E DISPÕE SOBRE AS RESPONSABILIDADES PARA FINS DE COBERTURA SECURITÁRIA E PATRIMONIAL."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Fica regulamentada a utilização das ambulâncias integrantes da frota municipal vinculadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 para operação por empresa especializada, devidamente contratada mediante processo licitatório, para a execução dos serviços de urgência e emergência no Município de Pilar do Sul.

Art. 2º – A operação terceirizada compreende a condução, manutenção preventiva e corretiva, higienização e a guarda dos veículos, observadas as normas técnicas do Ministério da Saúde e do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

CAPÍTULO II – DA AUTORIZAÇÃO DE CONDUTORES E DO SEGURO

Art. 3º – Ficam formalmente **autorizados a conduzir e operar as ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)** de propriedade do Município de Pilar do Sul os condutores devidamente contratados pela empresa prestadora de serviços, desde que atendam aos requisitos do Art. 145 do Código de Trânsito Brasileiro e possuam curso de especialização para condutores de veículos de emergência.

Art. 4º – Para os fins de validade e acionamento de **apólices de seguro total ou contra terceiros**, os profissionais referidos no artigo anterior são considerados condutores autorizados e prepostos da administração pública municipal no exercício de serviço delegado, mantendo-se a cobertura securitária integral sobre o patrimônio público.

Parágrafo Único: A empresa contratada deverá encaminhar mensalmente à Secretaria de Saúde e Bem Estar, a relação atualizada dos condutores habilitados, contendo nome completo, CPF e cópia da CNH, sob pena de nulidade da autorização individual.

CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES E SINISTROS

Art. 5º – A posse direta do veículo e a responsabilidade pela sua integridade física passam à empresa contratada durante o período de prestação do serviço, respondendo esta objetivamente por danos causados ao veículo ou a terceiros.

Art. 6º – Em caso de sinistro (colisão, furto, roubo ou danos diversos), a empresa contratada deverá:

I – Lavrar imediatamente o Boletim de Ocorrência policial;

II – Notificar a Secretaria de Saúde e Bem Estar, e a respectiva Seguradora em até 24 (vinte e quatro) horas;

III – Fornecer toda a documentação necessária do condutor para o regular trâmite de indenização securitária.

Art. 7º – Eventuais franquias de seguro ou prejuízos não cobertos por culpa exclusiva do condutor terceirizado serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, autorizada à retenção de valores em fatura para ressarcimento ao erário, se necessário.

CAPÍTULO IV – DA FISCALIZAÇÃO

Art. 8º – Compete à Secretaria de Saúde e Bem Estar, com o apoio da Comissão instituída por meio de Portaria específica, fiscalizar o cumprimento deste Decreto, assegurando que apenas condutores devidamente registrados e legalmente habilitados operem os veículos oficiais, especialmente no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 06 de abril de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
GISELE DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem Estar

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

DECRETO Nº 4.678/2026
DE 07 DE ABRIL DE 2026

"AUTORIZA O USO DO RECINTO DE FESTAS "CHICO MINEIRO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no § 4º, do art. 137 da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº. 2.932/2014:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o uso do **Recinto de Festas "Chico Mineiro",** situado na Avenida Antonio Lacerda, nº

308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM JESUS**, inscrita no CNPJ nº 54.070.354/0001-31, com sede na Av. Dom Lucio Antunes de Souza, Nº 660, Bairro Centro, na cidade de Pilar do Sul - SP, representada pelo seu presidente **Sr. ELTON ROBERTO DE GÓES,** portador da cédula de identidade RG nº ***.878.692-*, inscrito no CPF sob nº ***853668**, de forma gratuita, nos dias **06 e 07 de Junho de 2026 (sábado e domingo)**, para realização da tradicional **"FESTA DO ASILO".**

Art. 2º - As demais condições de permissão constarão do instrumento parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 07 de abril de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO SOBRE PRÉDIO PÚBLICO Nº. 45/2026

Processo Administrativo Eletrônico nº 1561/2026

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL,** órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob n.º 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, n.º 265, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO,** brasileiro, casado, relações públicas, portador da cédula de identidade RG. n.º ***.456.396-*, inscrito no CPF sob n.º ***610448**, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominado **PERMITENTE**, e de outro a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM JESUS**, inscrita no CNPJ nº 54.070.354/0001-31, com sede na Av. Dom Lucio Antunes de Souza, Nº 660, Bairro Centro, na cidade de Pilar do Sul - SP, representada pelo seu presidente **Sr. ELTON ROBERTO DE GÓES**, portador da cédula de identidade RG nº ***.878.692-*, inscrito no CPF sob nº ***853668**, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA,** têm entre si justos e acordados a presente permissão, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Com fundamento na Lei Orgânica do Município (art. 137, § 4°) e os Decretos Municipais n.º 2.932/2014, de 12 de maio de 2014 e Decreto nº. 3.675/2019 de 26 de novembro de 2019, a **PERMITENTE** outorga a favor da **PERMISSIONÁRIA** o uso do prédio público denominado Recinto de Festas "Chico Mineiro", situado na Avenida Antonio Lacerda, nº 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, nos dias **06 e 07 de Junho de 2026 (sábado e domingo)**, de forma gratuita, para realização da tradicional **"FESTA DO ASILO".**

Cláusula 2ª - Fica de responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** a limpeza do prédio, após a realização do evento e ressarcimento a eventuais danos causados durante a utilização do prédio.

Cláusula 3ª – Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Juízo do Foro da Comarca de Pilar do Sul.

Cláusula 4ª – Por estarem justos e acordados com as cláusulas deste instrumento, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul, 07 de abril de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
PERMITENTE
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
CRISTIANO MAXIMO RIBEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM JESUS
ELTON ROBERTO DE GÓES
PERMISSIONÁRIA

.....

DECRETO Nº 4.679/2026
DE 07 DE ABRIL DE 2026

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), PARA A APURAÇÃO DE CONDUTA INAPROPRIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 13799/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para a apuração de conduta inapropriada para um funcionário público municipal, supostamente tipificado na Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 482, alínea "a", conforme fatos relatados no processo administrativo eletrônico de numeral 13799/2025.

Art. 2º - O resultado do PAD será comunicado ao Gabinete do Prefeito, através de relatório circunstanciado.

Art. 3º - A comissão do PAD terá livre acesso a documentos, livros e registros, podendo requisitar informações, depoimentos e, tudo a mais necessário à apuração dos fatos.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da nomeação da Comissão competente, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 07 de abril de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes

Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

DECRETO Nº 4.680/2026
DE 07 DE ABRIL DE 2026

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), PARA A APURAÇÃO DE CONDUTA INAPROPRIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2180/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para a apuração de conduta inapropriada para um funcionário público municipal, supostamente tipificado na Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 482, alínea "b", "e", "f" e "h", conforme fatos relatados no processo administrativo eletrônico de numeral 2180/2025.

Art. 2º - O resultado do PAD será comunicado ao Gabinete do Prefeito, através de relatório circunstanciado.

Art. 3º - A comissão do PAD terá livre acesso a documentos, livros e registros, podendo requisitar informações, depoimentos e, tudo a mais necessário à apuração dos fatos.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da nomeação da Comissão competente, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 07 de abril de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes

Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Portarias

PORTARIA Nº 8.654/2026
DE 07 DE ABRIL DE 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão do PAD os membros abaixo nomeados, sob a presidência do primeiro:

NATHALIA SOARES DA SILVA	**RG Nº ***.569.090-***
Membro da SEGJUR	
DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS	**RG Nº 48.159.901-0**
Membro do SARH	
ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA CARVALHO	**RG Nº 25.253.464-5**
Membro da SEED	

Art. 2º - A designação visa apurar fatos relacionados à conduta de funcionário público municipal, no exercício de suas funções conforme relatos do processo administrativo eletrônico nº. 13799/2025, instaurado através do Decreto nº. 4.679 de 07 de abril de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 07 de abril de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

PORTARIA Nº 8.655/2026
DE 07 DE ABRIL DE 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão do PAD os membros abaixo nomeados, sob a presidência do primeiro:

NATHALIA SOARES DA SILVA	**RG Nº ***.569.090-***
Membro da SEGJUR	
DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS	**RG Nº 48.159.901-0**
Membro do SARH	
REGINA MARCIA CARVALHO SILVA	**RG Nº ***.480.302-***
Membro da SEDRUMA	

Art. 2º - A designação visa apurar fatos relacionados à conduta de funcionário público municipal, no exercício de suas funções conforme relatos do processo administrativo eletrônico nº. 2180/2025, instaurado através do Decreto nº. 4.680 de 07 de abril de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 07 de abril de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata: **COMPANY FLEX LTDA - ME**

Referência: Ata de Registro de Preço nº 11/2025 - Pregão Eletrônico nº 07/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº: 603/2026

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2026**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 3ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 23 de março de 2026.

.....

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 4054/2026
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.473 /0001-41, considerando o que consta deste Processo Administrativo em epígrafe, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, nos termos do inciso VI, do Art. 30 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 3442/2018, para a celebração de parceria a ser executada pelo regime de mútua cooperação, entre este Município e a organização da sociedade civil denominada **COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTOS DE LIVRE ADMISSAO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP**, CNPJ 79.457.883/0001-13, para a prestação de Serviços Especializados, para a Aplicação do programa A UNIÃO FAZ A VIDA, tendo por objetivo trabalhar a metodologia de projetos juntos aos CMEIs e ESCOLAS de ensino fundamental etapa I, proporcionando aos seus professores e alunos uma educação inserida nos princípios de cooperação, cidadania e protagonismo, conforme abaixo:

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
1.1. Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTOS DE LIVRE ADMISSAO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP.
1.2. Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.
1.3. Considerando a necessidade do município em suprir atividades concernentes ao âmbito da educação, assistência social e saúde.
1.4. Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.
1.5. Considerando que NÃO HAVERÁ TRANSFERENCIA DE recursos financeiros, bem como, não haverá comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial, ficam dispensadas as demais exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 (art. 33, I. § 1º) e do Decreto Municipal nº 3442/2018, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que a entidade COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTOS DE LIVRE ADMISSAO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP exerce trabalhos inerentes à seara da educação, conforme Plano de Trabalho apresentado.

2 – FUNDAMENTO LEGAL:
2.1. Segundo se retira dos artigos 2º, 29 e 33, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar acordo de cooperação, que não envolvam recursos financeiros, dispensado o chamamento público, senão vejamos:

> *Lei nº 13.019/2014:*
> *Art. 2º (...)*
> *VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;*
>
> *Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*
>
> *Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:*
>
> *I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;*
> *(...)*
> *§ 1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I. (g.n.)*

2.2. Precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto.

2.3. Neste ínterim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que será formalizado o acordo de cooperação, sem transferência de recursos financeiros, fica dispensado o chamamento público, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 30 do mesmo diploma, que dita:

> *Lei nº 13.019/2014:*
> *Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*
> *(...)*
> *VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.*

2.4. Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao setor da educação, assistência social e saúde, bem como, por razões de ordens variadas, há incapacidade momentânea do poder público cumprir satisfatoriamente com toda demanda inerente neste campo, de ofício.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O Programa **A UNIÃO FAZ A VIDA (PUFV)**, iniciativa de responsabilidade social do SICREDI, tem como finalidade promover e fortalecer a metodologia de projetos junto aos CMEIs e Escolas de Ensino Fundamental – Anos Iniciais. O programa possibilita aos professores e alunos a vivência de experiências educativas fundamentadas nos princípios da **cooperação, cidadania e protagonismo**, contribuindo para uma formação integral e alinhada às demandas contemporâneas da educação.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO CONTRATO:

O presente plano visa atender às necessidades educacionais do município, assegurando a implementação e o acompanhamento qualificado da metodologia do PUFV por meio das seguintes ações:

- **Garantir aos professores e estudantes** a vivência de metodologias ativas centradas em projetos contextualizados, alinhados aos princípios do programa.
- **Integrar os projetos pedagógicos** ao planejamento e aos currículos das unidades escolares, respeitando os **Campos de Experiência** (Educação Infantil) .
- **Promover formação continuada** aos educadores, fortalecendo seu papel como multiplicadores da metodologia e estimulando práticas inovadoras que envolvam toda a comunidade escolar.
- **Apoiar o protagonismo das crianças e estudantes**, oferecendo suporte pedagógico aos docentes na elaboração, condução e avaliação dos projetos.
- **Aproximar a comunidade local**, ampliando a participação social e fortalecendo vínculos entre escola, famílias e sociedade.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:

- Professores da rede municipal de ensino (Educação Infantil);
- Alunos das unidades escolares participantes;
- Famílias e comunidade em geral envolvidas nas práticas propostas pelos projetos.

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS:

3.1. Os documentos apresentados foram os exigidos e estão de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.442/2018.

4 – DO CONTRATADO E DO REPRESENTANTE LEGAL

4.1. COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTOS DE LIVRE ADMISSAO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP**,** CNPJ nº 79.457.883/0001-13, com sede na Rua Rene Tacola, nº 594, Andar 2, Bairro Centro, Cidade de Mandaguari, PR.

4.2. **Nomes Indicados para Assinatura: Thiago Augusto Vanoni Antunes Pereira,** CPF sob n° 035.300.399-93 (Signatário – Sicredi Agroempresarial PR/SP).

5 – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Em atendimento ao determinado no art. 7 da Lei nº 14.133/2.021, fica desde já nomeada a senhora GISELE DE GÓES PAIXÃO ALVES, CPF 306.277.588-27, como coordenadora local, para efetuar o acompanhamento, fiscalização da execução do objeto deste Termo, por parte do Município.

6 – DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Na forma do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada através de protocolo eletrônico no site da Prefeitura ou no endereço eletrônico: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/home.

7 – DA DELIBERAÇÃO

7.1. Analisando o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, verificamos que a dispensa de chamamento público se revela imperiosa, uma vez que torna mais eficiente a prestação de serviços públicos, restando, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.

7.2. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante, e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

8 – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente Dispensa de Chamamento Público, por tratar-se de acordo de cooperação, com fulcro no art. 33, I. § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Pilar do Sul, 07 de abril de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Educação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 08 de abril de 2026 **CONVOCA EVA DE SOUSA RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG: 32.xxx.xxx-0, aprovada em 1º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **13/04/2026** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 08 de Abril de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA
Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

****

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 08 de abril de 2026 **CONVOCA SILVANA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG: 48.xxx.xxx-5, aprovada em 2º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **13/04/2026** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 08 de Abril de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA
Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

****

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 08 de abril de 2026 **CONVOCA ANA PAULA DE OLIVEIRA HOLTZ BURKLE**, portadora da cédula de identidade RG: 45.xxx.xxx-0, aprovada em 3º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **13/04/2026** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 08 de Abril de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA
Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

****

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 08 de abril de 2026 **CONVOCA ALESSANDRA GOMES DA SILVA RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade RG: 35.xxx.xxx-2, aprovada em 4º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **13/04/2026** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 08 de Abril de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA
Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

****

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 08 de abril de 2026 **CONVOCA ERICA ALINE DE FRANÇA SOARES**, portadora da cédula de identidade RG: 33.xxx.xxx-6, aprovada em 1º lugar na Relação De Candidatos Classificados - Pessoa Com Deficiência no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **13/04/2026** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 08 de Abril de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA
Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

****

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 08 de abril de 2026 **CONVOCA CAMILA MORAES DE MATOS**, portadora da cédula de identidade RG: 45.xxx.xxx-7,

aprovada em 5º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **13/04/2026** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 08 de Abril de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA

Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

****

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 08 de abril de 2026 **CONVOCA FLAVIANE DE FÁTIMA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG: 48.xxx.xxx-7, aprovada em 6º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **13/04/2026** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 08 de Abril de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA

Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

****

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 08 de abril de 2026 **CONVOCA JESSICA GABRIEL DE MORAES**, portadora da cédula de identidade RG: 58.xxx.xxx-7, aprovada em 7º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **13/04/2026** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 08 de Abril de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA

Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

****

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 08 de abril de 2026 **CONVOCA TAÍSA DE GOES MURAT**, portadora da cédula de identidade RG: 49.xxx.xxx-8, aprovada em 8º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **13/04/2026** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 08 de Abril de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA

Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

****

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 08 de abril de 2026 **CONVOCA EDUARDA MARIA DA COSTA**, portadora da cédula de identidade RG: 48.xxx.xxx-8, aprovada em 9º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **13/04/2026** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 08 de Abril de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA

Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

****

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 08 de abril de 2026 **CONVOCA SILVANA CORRÊA REGINALDO LEÃO**, portadora da cédula de identidade RG: 43.xxx.xxx-1, aprovada em 10º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **13/04/2026** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 08 de Abril de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA

Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente

Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 08 de abril de 2026 **CONVOCA MARIA DE LA SALETTE DOS SANTOS SILVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG: 23.xxx.xxx-1, aprovada em 1º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **13/04/2026** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 08 de Abril de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA

Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.